

Ofício nº. 061/2026

Processo: 8501120-50.2025.8.06.0000

Assunto: Pregão Eletrônico nº 010/2026

Fortaleza, aos 11 de maio de 2026

**Prezado(a) Senhor(a),**

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 08/05/2026, às 13:51, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 010/2026 (**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, mediante locação de sistema de videomonitoramento, incluindo fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 60 (sessenta) meses, destinados a atender 238 prédios do Poder Judiciário Cearense**), informo os esclarecimentos, que seguem:

**Pergunta:**

*[...]*

*Está correto o entendimento de que serão aceitos, para fins de comprovação do item 5.5.7.1 do Edital, atestados de capacidade técnica que comprovem a execução continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de videomonitoramento, por período mínimo de 12 (doze) meses, abrangendo, no mínimo, 30 (trinta) endereços distintos, localizados em municípios diversos ainda que não conste expressamente a nomenclatura “suporte técnico”, desde que reste evidenciada a efetiva sustentação operacional da solução e a capacidade de gestão e atendimento técnico da contratada?*

*[...]*

*Para fins de atendimento ao item 5.5.7.2 do Edital, está correto o entendimento de que, serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem a execução continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de videomonitoramento, contemplando quantitativos compatíveis com o percentual mínimo exigido no edital?*

*[...]”*

**Resposta:**

Em atenção aos esclarecimentos apresentados, informa-se que, quanto ao subitem 5.5.7.1 do Edital, poderão ser aceitos atestados que comprovem a execução continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva de solução de videomonitoramento, ainda que não conste expressamente a nomenclatura “suporte técnico”, desde que o conteúdo do(s) documento(s) evidencie, de forma objetiva, atividades compatíveis com suporte técnico, sustentação operacional, atendimento

técnico, gestão remota e capacidade de mobilização, observados o período mínimo, a abrangência territorial e demais condições previstas no instrumento convocatório. Quanto ao subitem 5.5.7.2 do Edital, esclarece-se que atestados restritos à manutenção preventiva e corretiva, por si só, não comprovam integralmente a exigência editalícia, devendo o(s) documento(s) demonstrar experiência compatível com fornecimento, implantação e operação de sistema integrado de videomonitoramento, composto por câmeras IP gerenciadas por software VMS, nos quantitativos mínimos previstos no Edital.

Atenciosamente,

**PRESIDENTE E 1º PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

**Às empresas interessadas no Pregão Eletrônico nº 010/2026**